**PROCESSO Nº:** 1500-005148/2017

**INTERESSADO:** Gerência de Educação Fiscal | SEFAZ

**ASSUNTO:** Encaminhamento de Informações | Prestação de Contas: Sorteio dia dos Pais.

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de Processo Administrativo de volume único com 70 folhas, referente à prestação de contas de 2016, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de nº 0029, de 12/08/2016, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiada a SOCIEDADE DISCÍPULOS DE JESUS, inscrita no CNPJ 12.181.244/0001-05, conforme MEMO – GEF Nº 18/2017, datado de 13/02/2017, fl. 02.

**2 – METODOLOGIA**

Versam os autos sobre a Prestação de Contas do Programa Nota Fiscal Cidadã, relativa ao sorteio de nº 0029, de 12/08/2016, tendo como beneficiada a instituição SOCIEDADE DISCÍPULOS DE JESUS.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE**,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, datada de 11/10/2016.

**3 – ANÀLISE DOS AUTOS**

**I – PRELIMINARMENTE**

Na análise preliminar da equipe técnica da CGE/AL, nos autos que compõem a Prestação de Contas da instituição beneficiada, do Programa Nota Fiscal Cidadã, constata-se que foram atendidos todos os itens da Instrução Normativa SEF Nº61/2016, datada de 11/10/2016.

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido Processo Administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta **MEMO – GEF Nº 18/2017,** de 13/02/2017, da lavra do Subchefe de Educação Fiscalda **Gerência de Educação Fiscal/SEFAZ,** encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas de 2016, dos valores recebidos a título de prêmios referente ao sorteio de nº 0029, de 12/08/2016, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, em atendimento à exigência da Instrução Normativa SEF Nº61/2016, datada de 11/10/2016, para emissão de Parecer;
2. À fl. 03, consta **MEMO – GEF Nº 18/2017,** de 13/02/2017, da lavra do Subchefe de Educação Fiscalda **Gerência de Educação Fiscal/SEFAZ,** encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas de 2016, dos valores recebidos a título de prêmios referente ao sorteio de nº 0029, de 13/02/2017, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, em atendimento à exigência da Instrução Normativa SEF Nº61/2016, datada de 11/10/2016, para emissão de Parecer;
3. Á fl. 04, consta requerimento assinado pela representante legal, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, dos valores recebidos referentes ao sorteio;
4. À fl. 05, consta documento de Controle das Despesas – Anexo I, com as despesas realizadas tendo como pela responsável da execução: José Ferreira de souza ;
5. À fl. 06, consta documento de Execução da Receita e Despesa – Anexo II, com o valor do prêmio recebido. responsável pela Execução: José Ferreira de Souza ;
6. À fl. 07, consta nota explicativa se reportando sobre os valores remanescentes que havia em conta;
7. Às fls. 08 à 26, constam extrato e recibos com todas eventuais despesas anunciadas no projeto em que o processo se faz menção;
8. Às fls. 27 à 30, consta registro do imóvel onde fica situada a sociedade em que os autos do processo faz menção;
9. À fl. 31, consta o projeto onde, foi instruído **incorretamente**, pois o mesmo trata-se de um retrato , onde o mesmo deveria constar a cópia;
10. À fl. 32, consta encaminhamento à secretaria administrativa;
11. À fl. 33, consta despacho GSEF nº18/2017, oriundo da Gerência de Educação Fiscal referindo-se ao sorteio nº29/2016;
12. À fl. 34, consta **DESPACHO**, datado de 15 de junho de 2017, da lavra da Chefe de Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – **SUCOF**;
13. À fl. 35, consta despacho da controladoria fazendo o apontamento e solicitando as devidas providências, datado de 05 de maio de 2017, apontando pendências na documentação;
14. À fl. 36, consta documento retornando os autos para Gerência de Educação Fiscal / SEFAZ, para adoção de providências cabíveis;
15. À fl. 37, consta requerimento assinado pela representante legal, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, dos valores recebidos referentes ao sorteio;
16. À fl. 38, consta documento de Execução da Receita e Despesa – Anexo II, com o valor do prêmio recebido;
17. Às fls. 39 à 47, consta Estatuto da Sociedade Espírita Discípulos de Jesus;
18. Às fls. 48 à 49, consta Ata Assembleia Geral da Sociedade Espírita Discípulos de Jesus;
19. Às fls. 50 à 68, consta extrato com as devidas transações, incluindo valor da premiação e todas movimentações.
20. À fl. 69, consta Despacho nº 45-2017/GEF, esclarecendo algumas informações;
21. À fl. 29, consta **DESPACHO**, datado de 13 de junho de 2017, da lavra da Chefe de Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – **SUCOF**.

**4 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, referente à Prestação de Contas de 2016, do Programa Nota Fiscal Cidadã, elaborada pela instituição beneficiada e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos a **Aprovação parcial da Prestação de Contas** do referido processo, ante o exposto na alínea ”**i**” , sendo assim por ter apresentado todos os documentos que compõem a Prestação de Contas conforme a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 de 11/10/2016.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência, contido no Parecer

Maceió/AL, 03 de julho de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem**

Matrícula nº 132-5

**De Acordo**:

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF –**

Matrícula nº 131-7